



Estado do Maranhão  
Poder Judiciário  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA-CONJUNTA - 212016  
Código de validação: C6466D1D85

**DISPÕE SOBRE O RECESSO  
JUDICIÁRIO NO ÂMBITO DO 1º  
GRAU DE JURISDIÇÃO DO PODER  
JUDICIÁRIO DO ESTADO DO  
MARANHÃO REFERENTE AO ANO  
DE 2016.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E  
A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e  
regimentais,

**CONSIDERANDO** a Resolução Nº 244, de 12/09/2016, do Conselho Nacional de  
Justiça, que dispõe sobre a regulamentação do expediente forense durante o recesso  
natalino, a suspensão dos prazos processuais e assegura o caráter ininterrupto da atividade  
jurisdicional, por meio de sistema de plantões judiciais, ainda que suspenso o expediente  
forense;

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução-GP nº 67, de 24/11/2016, que dispõe sobre a  
regulamentação do expediente forense no período de 20 de dezembro a 20 de janeiro de  
cada ano;

**RESOLVEM:**

**Art. 1º.** O expediente forense durante o recesso judiciário (20/12/2016 a 06/01/2017)  
ficará suspenso em todas as comarcas com menos de 3 (três) unidades judiciárias, que  
funcionarão exclusivamente em regime de sobreaviso, para garantir a apreciação dos casos  
urgentes, novos ou em curso, cabendo ao Juiz Diretor do Fórum elaborar a respectiva  
escala de plantão.

**Art. 2º.** Para possibilitar a apreciação dos pedidos de urgência nos processos em curso,  
cabará aos juizes das comarcas com mais de uma unidade indicar, ao Diretor do Fórum, 1  
(um) servidor de suas respectivas unidades judiciárias para cada período de 6 (seis) dias,

